



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR n° 026/17
(Processos FSA n°s 9360/09 e 9848/10)**

A Profa. Dra. Leila Modanez, Presidente da Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias e,

- Considerando necessidade de estabelecer critérios para que o professor orientador de monografia receba por seu trabalho de orientação; e,
- Considerando aprovação pelo Conselho Diretor em sua reunião de 22/08/2017,

resolve:

Artigo 1º - Estabelecer que o pagamento para Orientação de Monografia e TCCs dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação, no valor de R\$ 657,24 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ocorrerá por orientação finalizada.

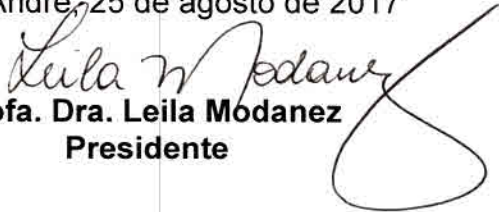
Parágrafo 1º - O número de orientações é limitado a 06 (seis) trabalhos por professor por período letivo.

Parágrafo 2º - O pagamento por monografia ou TCC será efetivado mediante comprovação por meio de ata de avaliação.

Parágrafo 3º - O pagamento por monografia ou TCC deve ser efetivado uma única vez ao orientador do trabalho.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Santo André, 25 de agosto de 2017


Profa. Dra. Leila Modanez
Presidente